



**SECRETARIADO EXECUTIVO DA
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Proposta de Documento de Projeto

Nome da Atividade:	Base de Dados Jurídica da CPLP Fase IV (Legis-CPLP – Fase IV)
Submetido por:	Ecosphere – Consultores em ambiente e desenvolvimento, Lda
Entidade Proponente:	

Data de Apresentação	15/04/2011
-------------------------	------------

Processo nº	PR46/LIS/11
-------------	-------------

(reservado ao Secretariado
Executivo)

I. AÇÃO

1. Descrição

1.1 Designação

Projeto Base de Dados Jurídica da CPLP Fase IV - (Legis-CPLP – Fase IV)

1.2 Localização

País(es), região/regiões, localidade(s)

A atividade está sediada em Lisboa, mas estende-se aos PALOP onde existem Unidades Técnicas Operacionais e de Gestão

1.3 Custo da Atividade e montante solicitado ao Fundo Especial da CPLP

Montante total da Atividade	Montante disponibilizado pelo proponente	Montante solicitado ao Fundo Especial da CPLP
Em Euro 149.904,35	Em Euro	Em Euro 135.980,00

1.4 Resumo

Duração da Atividade	12 meses
Objetivos da Atividade	<p>O objetivo global da atividade é: reforçar a sustentabilidade do projeto Legis-PALOP, agora na sua IV fase como Legis-CPLP, assegurando que o sistema se mantém atualizado nos cinco países de forma completa, contínua e uniforme.</p> <p>A atividade tem os seguintes Objetivo(s) específico(s):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar a Unidade Técnica Operacional e de Gestão Regional (UTOG-R); ▪ Reforçar a autonomização das Unidades Técnicas Operacionais e de Gestão (UTO-G) nacionais, nomeadamente a nível da gestão do sistema e na sua divulgação e marketing; ▪ Contribuir para a autossustentação financeira do sistema; ▪ Consolidar a cooperação entre os países (sul-sul) ▪ Criação das condições necessárias ao alargamento progressivo do projeto a Timor-Leste.
Parceiro (s)	IPAD e CPLP (numa perspetiva bi-multi); Em cada PALOP: Ministérios da Justiça; Imprensas Nacionais; Ordem dos Advogados (Angola); Faculdades de Direito (Guiné-Bissau); Centro de Formação Jurídica e Judiciária (Moçambique).
Grupo(s)-alvo ¹	UTO-G nacionais; UTOG-R
Beneficiários finais ²	<p>Públicos: Paramentos; Governos; Presidências das Repúblicas; Tribunais Superiores; Procuradorias Gerais da República; Administração Publica; Gabinetes e Serviços de Apoio aos Ordenadores Nacionais do FED; Universidades e Centros de Formação Profissional; Organizações Internacionais.</p> <p>Privados: Operadores de Direito; Investidores internacionais; e público em geral (direito de acesso à informação jurídica).</p>
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistema atualizado através da articulação entre as diversas entidades que compõe as UTO-G nacionais; ▪ UTO-G nacionais capacitadas para proceder à efetiva atualização do sistema com a frequência, rigor e qualidade com que este foi desenvolvido; ▪ UTO-G nacionais capacitadas para realizar ações de sensibilização/divulgação que visem a sustentabilidade do sistema; ▪ Aprovação oficial do Regulamento de Gestão Regional; ▪ UTOG-R em operação e articulação com as UTO-G nacionais de acordo com o Regulamento de Gestão Regional; ▪ Aumento do nº de utilizadores simples e avançados com elevado grau de satisfação.
Principais ações previstas	<ol style="list-style-type: none"> 1 Promoção do espírito regional Legis-CPLP e intercâmbio de experiências através de encontro anual das UTO-G nacionais; 2. Disponibilização do Legis-CPLP para consideração da melhor forma de proceder no futuro ao acolhimento da informação jurídica de Timor-Leste, numa perspetiva de alargamento progressivo do projeto a este Estado membro da CPLP; 2 Capacitação das UTO-G nacionais nas suas várias valências; <ol style="list-style-type: none"> 2.1. Assistência técnica permanente às UTO-G na manutenção e atualização do sistema, de acordo com procedimentos comuns e harmonizados; 2.2 Apoio ao desenvolvimento e implementação das ferramentas de gestão e marketing das UTO-G nacionais; 2.3 Criação de forças de vendas e implementação do sistema de incentivos adequado a cada país visando a sustentabilidade financeira a longo prazo das UTO-G nacionais; 3 Desempenho pleno das atribuições da UTOG-R nos termos e para os efeitos do Art. 5º do Regulamento Regional; 4 Monitorização do trabalho desenvolvido pelas UTO-G nacionais de modo a garantir a qualidade e harmonização de processos no sistema; 5 Manutenção e otimização do sistema informático 6 Manutenção de servidor.

¹ Os "grupos-alvo" são as entidades/grupos que beneficiarão de forma direta com a execução do projeto, em termos de finalidade do projeto.

² São "beneficiários finais" as pessoas que beneficiarão do projeto a longo prazo, num dado sector ou na sociedade em geral.

2.1 Objetivos

O objetivo global da atividade é: reforçar a sustentabilidade do projeto Legis-PALOP assegurando que o sistema se mantém atualizado nos cinco países de forma completa, contínua e uniforme.

A atividade tem os seguintes Objetivos específicos:

- Criar a Unidade Técnica Operacional e de Gestão Regional (UTOG -R);
- Reforçar a autonomização das Unidades Técnicas Operacionais e de Gestão (UTO-G) nacionais, nomeadamente a nível da gestão do sistema e na sua divulgação e marketing;
- Contribuir para a autossustentação financeira do sistema;
- Consolidar a cooperação entre os países (sul-sul);
- Criação das condições necessárias ao futuro alargamento progressivo do projeto a Timor-Leste;

2.2 Justificação

2.2.1 Adequação da Atividade aos objetivos e prioridades da CPLP

A Atividade está em linha com a agenda internacional e em particular com os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio.

A Atividade enquadra-se nas finalidades do Fundo Especial da CPLP, com maior incidência na: i) difusão e enriquecimento da Língua Portuguesa e o seu intercâmbio com outras Línguas Nacionais; ii) as diversas formas de cooperação entre os Estados Membros da Comunidade, nomeadamente: a concertação político-diplomática; iii) a cooperação entre os Estados Membros da Comunidade, nomeadamente técnica e tecnológica, científica e educacional; iv) o desenvolvimento sustentável dos Estados Membros da CPLP.

Com efeito trata-se de uma Atividade que depende da ação conjunta dos Ministérios da Justiça dos cinco PALOP. Cada PALOP disponibiliza a informação jurídica possibilitando análises comparativas de nível técnico e científico, a melhoria da qualidade da legislação por replicação de bons exemplos e a promoção da difusão e enriquecimento da Língua Portuguesa - congregação numa plataforma comum de linguagem jurídica de diversos Estados Membros da Comunidade. A distribuição equitativa dos montantes das subscrições internacionais entre os PALOP (acordada pelos respetivos ministros da justiça) constitui cooperação sul-sul.

A atividade é consistente com as Estratégias Nacionais de Redução de Pobreza e Crescimento Económico, Planos Nacionais de Desenvolvimento bem como com a Política sectorial da justiça que em cada país pretende promover o acesso à informação jurídica e nesse sentido contribui para o desenvolvimento sustentável dos Estados Membros.

A disponibilização desta Base de Dados Jurídica constitui uma poderosa ferramenta no quadro da Governação Democrática, facilitadora do exercício do direito de cidadania através do acesso à informação jurídica e da promoção de uma justiça mais eficiente contribuindo para o desenvolvimento de cada país e da comunidade lusófona.

2.2.2 Identificação das necessidades manifestadas e dos obstáculos no (s) país (es) abrangidos ou na região/ em regiões específica (s).

As principais necessidades específicas identificadas nos países incluem:

- Capacitação das UTO-G nacionais nas diversas valências necessárias à atualização da componente nacional do sistema em cada país;
- Dinamização da divulgação e marketing (a nível nacional e internacional);
- Apoio no desenvolvimento e implementação de planos de comunicação e posicionamento face ao mercado e à concorrência;
- Reforço da articulação entre as entidades que em cada país compõe as UTO-G;
- Articulação entre as cinco equipas nacionais e a coordenação regional de forma a garantir a uniformidade do sistema;
- Criação da UTOG-R enquanto garante da uniformidade do sistema de acordo com os padrões de qualidade e frequência com que foi desenvolvido.

2.2.3 Descrição do (s) grupo(s)-alvo e dos beneficiários finais incluindo uma estimativa do número.

Os principais grupos-alvo em cada país são: UTO-G nacionais compostas por Ministérios da Justiça, Imprensa Nacional, Ordens dos Advogados, Faculdades de Direito e Centros de Formação Jurídica. Estima-se que ascendam a 50 pessoas.

Os beneficiários finais para quem a Atividade terá maior impacto são: Tribunais Superiores (Tribunal Constitucional e Supremo); Procuradorias Gerais da República; Administração Pública; Gabinetes e Serviços de Apoio aos Ordenadores Nacionais do FED; Organizações Internacionais; Instituições Académicas. Estima-se que ascendam a 10000 pessoas.

Os beneficiários finais são todos os cidadãos que através desta ferramenta vêm facilitado o processo de acesso ao direito e de exercício da cidadania, pelo que não é possível estimar-se um número. Ao permitir o acesso à informação jurídica o Legis-CPLP é também uma ferramenta importante para atrair investimento para os países.

2.2.4 Justificação da seleção do(s) grupo(s)-alvo e dos beneficiários finais e contributo da Atividade para a satisfação das necessidades do(s) grupo(s)-alvo e dos beneficiários finais.

O conhecimento da legislação aplicável, da jurisprudência emanada das instâncias superiores e da doutrina e principais documentos publicados em cada país, é um instrumento indispensável ao regular funcionamento das instituições judiciais, à promoção de maior transparência e celeridade no sector da justiça e ao aprofundamento da democracia e exercício da cidadania.

Os Ministérios da Justiça de cada país são os atores privilegiados do processo em curso de reforma da justiça para o qual o Legis-CPLP representa um instrumento fundamental ao facilitar o conhecimento integral do ordenamento jurídico existente promovendo a sua necessária reforma de modo sistemático e coerente.

O Legis-CPLP constitui uma ferramenta essencial no apoio e promoção da boa governação.

2.3 Resultados esperados

Os resultados esperados com a ação são:

- Sistema atualizado através da articulação entre as diversas entidades que compõe as UTO-G nacionais;
- UTO-G nacionais capacitadas para proceder à efetiva atualização do sistema com a frequência, rigor e qualidade com que este foi desenvolvido;
- UTO-G nacionais capacitadas para realizar ações de sensibilização/divulgação que visem a sustentabilidade do sistema;

- Aprovação oficial do Regulamento de Gestão Regional;
- UTOG-R em operação e articulação com as UTO-G nacionais de acordo com o Regulamento de Gestão Regional;
- Aumento do nº de utilizadores simples e avançados com elevado grau de satisfação.

2.4 Descrição minuciosa das ações previstas

As ações previstas incluem:

1. Promoção do espírito regional Legis-CPLP e intercâmbio de experiências através de encontro anual das UTO-G nacionais:

A base de dados jurídica, reúne numa plataforma comum a legislação (atos normativos publicados após as independências e os anteriores a 1975 ainda em vigor, incluindo versões consolidadas de Códigos e principal legislação), jurisprudência (das instâncias superiores) e principal doutrina e documentos relevantes elaborados nos cinco países. Toda a informação jurídica é sujeita a um processo uniforme de tratamento e classificação e analisada de forma comparativa através de um Thesaurus Jurídico com mais de 3700 descritores. A natureza regional deste acervo de informação assenta na constituição de equipas multidisciplinares, representativas de diversas organizações e no intercâmbio de experiências.

No próximo encontro anual a realizar no início de 2012 pretende-se: reforçar os laços entre os membros das diversas equipas nacionais; promover a troca de soluções para problemas comuns; assegurar articulação entre as UTO-G nacionais e a UTOG-R, enquanto garante da uniformidade e qualidade do sistema; e aprovar oficialmente o Regulamento Interno da UTOG-R.

2. Capacitação das UTO-G nacionais nas suas várias valências:

Todas as UTO-G nacionais foram oficialmente constituídas e os regulamentos internos publicados nos respetivos jornais oficiais. Ao abrigo dos mencionados regulamento as UTO-G são responsáveis por manter a componente nacional do sistema, através nomeadamente de: inserção da informação jurídica; classificação da informação jurídica; gestão de utilizadores e apoio informático; gestão, divulgação e marketing.

A alteração das equipas nacionais, o posicionamento do Legis-CPLP face à concorrência e as vicissitudes a nível político justificam uma contínua atualização da capacitação das UTO-G nacionais nas suas diversas valências.

Além do contacto permanente por email e por voz, estão previstas deslocações aos países de dois membros da UTOG-R.

2.1 Assistência técnica permanente às UTO-G na manutenção e actualização do sistema, de acordo com procedimentos comuns e harmonizados:

A base de dados carece de permanente atualização sob pena de se tornar um arquivo de natureza histórica e perder a dinâmica que tem mantido desde que foi lançado em Julho de 2009.

Para que tal ocorra é necessário que as UTO-G procedem de forma sistemática e uniformizada à inserção da informação jurídica e à sua classificação em articulação com a UTOG-R.

2.2 Apoio ao desenvolvimento e implementação das ferramentas de gestão e marketing das UTO-G nacionais:

Será prestado apoio ao desenvolvimento de ferramentas de gestão e marketing adaptadas à realidade de cada país, com o intuito de aumentar o número de utilizadores e garantir a prestação de serviços de excelente qualidade (que para além da contínua atualização do sistema com rigor e qualidade, incluem prestação de esclarecimentos e resposta a solicitações dos utilizadores).

A base de dados jurídica, adquiriu já grande notoriedade nos PALOP e a nível internacional, mas é necessário continuar a sua divulgação de modo a aumentar o número de beneficiários. Serão desenvolvidas estratégias para aumentar o número de subscritores, contribuindo assim para a futura autossustentação económica do sistema.

Serão também criadas estruturas e ferramentas que permitam um processo de comunicação claro e permanente, orientado para a satisfação do cliente, de modo a fidelizar o cliente e que este se torne num agente de divulgação do Legis-CPLP.

A nível interno serão ajustadas e implementadas ferramentas de gestão nas UTO-G de modo a assegurar equidade e transparência, que conduz à confiança e satisfação dos subscritores e potenciais divulgadores do sistema.

2.3 Criação de forças de vendas e implementação do sistema de incentivos adequado a cada país visando a sustentabilidade financeira a longo prazo das UTO-G nacionais:

Pretende-se assegurar a sustentabilidade financeira do Legis-CPLP a longo prazo o que assenta no aumento do número de subscrições. Para que tal aconteça é necessário complementar as ferramentas de divulgação e marketing com a criação de forças de venda devidamente credenciadas e treinadas e que em cada país sejam impulsionadoras do processo de divulgação e subscrição.

3. Desempenho pleno das atribuições da UTOG-R nos termos e para os efeitos do Art. 5º do Regulamento Regional

A UTOG-R, enquanto entidade de interesse público e sem fins lucrativos, com natureza técnica supranacional e autonomia administrativa e financeira, dispõe de um Regulamento Interno aceite pelos Ministros da Justiça mas que aguarda aprovação oficial (prevista para o próximo encontro anual).

Após a aprovação do Regulamento Regional pretende-se que a UTOG-R seja dotada dos recursos humanos e financeiros necessários para assumir em pleno as seguintes funções:

- a) Gestão de utilizadores e receitas internacionais;
- b) Gestão do thesaurus jurídico, ferramenta comum aos cinco ordenamentos jurídicos;
- c) Controlo da qualidade e uniformidade dos critérios de seleção e classificação da informação jurídica;
- d) Divulgação e comercialização internacional da Base de Dados jurídica;
- e) Gestão do servidor central;
- f) Zelar pela uniformização de critérios da política de beneficiários diretos nacionais;
- g) Articulação com as UTO-G nacionais;
- h) Organização das Reuniões Anuais e prestação de contas.

4. Monitorização do trabalho desenvolvido pelas UTO-G nacionais de modo a garantir a qualidade e harmonização de processos no sistema;

A base de dados jurídica foi desenvolvida de acordo com critérios rigorosos a partir dos quais foram elaborados Manuais de operacionalização e atualização desenvolvidos e apresentados junto de cada UTO-G nacional. O facto de se tratar de equipas multidisciplinares com diferentes valências e formações justifica a necessidade da permanente monitorização do trabalho desenvolvido de modo a garantir que a natureza regional do sistema é respeitada.

Com efeito as Imprensas Nacionais são responsáveis pela inserção da informação jurídica, a qual é classificada por entidades distintas em cada país (Ordem dos Advogados (Angola); Faculdade de Direito (Guiné Bissau), Centro Jurídico e Judiciário (Moçambique) e Ministério da Justiça (Cabo Verde e São Tomé e Príncipe). Os Ministérios da Justiça, que tutela as UTO-G nacionais, são responsável pela gestão do sistema.

5. Manutenção e otimização do sistema informático

Numa perspetiva de melhoria contínua do sistema, nomeadamente quanto a funcionalidades que facilitam a sua operacionalização, bem como ajustes para aumento da velocidade de determinadas funcionalidades, serão implementadas melhorias de código específicas.

Numa base contínua são assegurados os backup de toda a informação do sistema bem como a confidencialidade de toda a informação.

6. Manutenção do servidor.

Procede-se à monitorização regular do bom funcionamento do software no qual assenta o sistema e assegura-se a instalação de todas as atualizações críticas das componentes do sistema.

Procede-se à otimização do espaço em disco utilizado pelo sistema e à sua expansão se necessário.

Procede-se à monitorização da segurança dos acessos, à sua atualização e à intervenção, caso necessário, para estancar algum ataque.

2.5 Metodologia

Será mantida a mesma metodologia de implementação anteriormente desenvolvida e que inclui a articulação permanente entre a UTOG-R e as UTO-G nacionais, designadamente:

- Com os membros das UTO-G responsáveis pela inserção da informação jurídica no sentido de garantir a atualização do sistema;
- Com os membros das UTO-G responsáveis pela classificação da informação jurídica no sentido de garantir a uniformidade do sistema;
- Com os responsáveis pela gestão de utilizadores de modo a garantir que as subscrições pagas são ativadas no prazo máximo de 24h;
- Com os utilizadores do sistema de forma a informar das novidades, responder prontamente a sugestões ou pedidos e melhorar o sistema;
- Com os parceiros a nível nacional (Tribunais Superiores, Procuradorias da República, Faculdades de Direito, Ordens de Advogados, etc) que asseguram o acesso aos Acórdãos, Doutrina e Documentos relevantes.

A articulação será mantida por contactos de email e por voz e serão promovidos encontros pessoais: encontro anual com todas as UTO-G nacionais e a UTOG-R e visitas aos países (prioritariamente Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe países em que o processo de autonomização está menos consolidado).

As equipas nacionais são constituídas por:

	Nome	Instituição	Funções
	Dr. Ildebrando Pinto	Ministério da Justiça	Coordenador
	Dra. Nilsa Ernesto	Ministério da Justiça	Apoio à Coordenação
	Sra. Ana Silva	Ministério da Justiça	Secretária
	Dra. Helena Cunha	Ordem dos Advogados	Classificação da informação
	Dra. Zulmira Pinto	Ordem dos Advogados	Classificação da Informação
	Eng. Alson Comboio	Imprensa Nacional	Inserção da Informação
	Eng. Nkruma Charumbo	Imprensa Nacional	Inserção da Informação

	Eng. Nuno Martins	Ministério da Justiça	Gestão de Utilizadores
	A designar		Apoio Financeiro
	A designar		Relações Públicas

	Nome	Instituição	Funções
	Dr. Francisco Brito	Ministério da Justiça	Coordenador
	Dra. Cilá Russo	Ministério da Administração Interna	Coordenadora adjunta
	Dr. Miguel da Veiga	Ministério da Justiça	Classificação da informação
	Sr. Fernando Tavares	Imprensa Nacional	Inserção da Informação
	<i>A designar</i>	Casa do Cidadão	Gestão de Utilizadores

	Nome	Instituição	Funções
	Dr. Mirandolino Có	Ministério da Justiça	Coordenador
	Mestre a designar	Faculdade de Direito de Bissau	Classificação da informação
	Mestre a designar	Faculdade de Direito de Bissau	Classificação da Informação
	Leónico Pereira	Imprensa Nacional	Inserção da Informação
	<i>A designar</i>		Gestão de Utilizadores

	Nome	Instituição	Funções
	Dr. Justino Tonela	Ministério da Justiça	Coordenador
	Dra. Denise Mangue	Centro Formação Jurídica e Judiciária	Coordenadora adjunta
	Dra. Edma Tchamo	Centro Formação Jurídica e Judiciária	Classificação da informação
	Dr. Arlindo Kyoka	Imprensa Nacional	Inserção da Informação
	Joaquim Drink	Imprensa Nacional	Inserção da Informação
	<i>A designar</i>		Gestão de Utilizadores

	Nome	Instituição	Funções
	Dra. Kótia de Menezes	Ministério da Justiça	Coordenador
	Dr. Seródio Félix	Ministério da Justiça (GELP)	Classificação da informação
	Sr. Yuri Carvalho	Ministério da Justiça (CIR)	Inserção da Informação
	Eng. Naylton Vera Cruz	Instituto de Inovação e Conhecimento	Gestão de Utilizadores
	Dr. Luís Marques	Ministério da Justiça	Promotor

A equipa da entidade executora será composta por: coordenadora regional, jurista, técnico de marketing e gestão. Contará com a prestação do Diretor financeiro, e um informático em regime de outsourcing.

O trabalho desenvolvido a nível nacional é escrutinado diariamente pela coordenação regional.

Propõe-se os seguintes meios de execução a nível regional: servidor informático atualmente baseado no Datacenter do Instituto Nacional de Administração (INA) que passará brevemente a Direção Geral, ligação à internet e acesso a meios informáticos e telecomunicações.

Pressupõe-se que as UTO-G nacionais assegurem os meios informáticos e as telecomunicações necessários ao desempenho das suas funções.

O acompanhamento do projeto nos países será planeado pela UTOG-R com a CPLP, devendo envolver-se as representações da cooperação Portuguesa no terreno.

Com o início das atividades a UTOG-R acompanhará, numa base diária e em cada país, o trabalho desenvolvido, em articulação direta com o coordenador da UTO-G. Além disso a equipa jurídica aferirá a quantidade e qualidade da informação jurídica inserida e prestará os esclarecimentos que se revelem necessários.

A nível de monitorização/avaliação externa propõe-se a produção dos seguintes elementos para facilitar o acompanhamento do projeto:

- Relatórios semestrais (técnicos e financeiros);
- Notas de ponto de situação sempre que solicitadas.

Para além disso, a CPLP poderá a qualquer momento solicitar a posição financeira da Atividade, acompanhada de balanços autenticados da conta bancária da Atividade. No final da Atividade, ou de acordo com a solicitação da CPLP, a conta da Atividade será auditada.

2.6 Duração e plano de acção

A duração do Atividade será de 12 meses.

Atividade	Ano 1												Organismo de execução	
	Semestre 1						Semestre 2							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
Criação da UTO-G Regional														Entidade executora, CPLP, e parceiros locais para agilização da concertação por parte dos ministros
Desempenho pleno das atribuições da UTOG-R														Entidade executora
Encontro anual das UTO-G nacionais														Entidade executora e parceiros locais
Capacitação das UTO-G nacionais nas suas várias valências														Entidade executora e parceiros locais
Assistência técnica permanente às UTO-G – actualização do sistema e implementação de ferramentas de gestão e marketing														Entidade executora
Apoio ao desenvolvimento das ferramentas de marketing, que serão alvo de subsequente constante melhoria														Entidade executora e parceiros locais
Criação de forças de vendas e implementação do sistema de incentivos adequado														Entidade executora e parceiros locais
Monitorização do trabalho desenvolvido pelas UTO-G nacionais														Entidade executora
Otimização do sistema informático														Entidade executora
Manutenção do servidor, sistema informático e backups do sistema														Entidade executora

3. RESULTADOS ESPERADOS

3.1 Estimativa do impacto nos grupos-alvo/beneficiários

Descreva de que modo a atividade contribuirá para:

3.1.1 Uma melhoria da situação dos grupos-alvo/beneficiários

O processo de desenvolvimento do Legis-PALOP, hoje Legis-CPLP, criou uma forte dinâmica a nível dos grupos alvo e dos beneficiários diretos do projeto que reconhecem a sua importância na sistematização e conhecimento do ordenamento jurídico de cada país, contribuindo designadamente para os processos de reforma da justiça em curso, para a troca de informação e experiências entre os PALOP e para a construção de uma Comunidade Lusófona.

3.1.2 O reforço das capacidades técnicas e de gestão dos grupos-alvo

A ação contribuirá para reforçar as capacidades técnicas das UTO-G nacionais (nas diversas valências necessárias a garantir a manutenção e atualização do sistema). Os grupos-alvo terão acesso a informação oficial, que garante maior transparência nos processos de tomada de decisão, facilita o exercício da cidadania e confere certeza jurídica.

3.2 Resultados concretos

Os resultados esperados com a ação são:

- 1 Sistema atualizado através da articulação entre as diversas entidades que compõe as UTO-G nacionais;
- 5 UTO-G nacionais capacitadas para proceder à efetiva atualização do sistema com a frequência, rigor e qualidade com que este foi desenvolvido;
- 5 UTO-G nacionais capacitadas para realizar ações de sensibilização/divulgação que visem a sustentabilidade do sistema;
- Aprovação oficial do (1) Regulamento de Gestão Regional;
- 1 UTOG-R em operação e articulação com as UTO-G nacionais de acordo com o Regulamento de Gestão Regional;
- Aumento em 50% do número de utilizadores com elevado grau de satisfação.

3.3 Sustentabilidade

Estabeleça uma distinção entre as seguintes três dimensões da sustentabilidade (se apropriado):

3.3.1 Financeira (Como serão financiadas a fases subsequentes ao termo do financiamento pelo Fundo Especial da CPLP)

As receitas das UTO-G nacionais advêm das vendas das licenças de utilizador avançado (vulgo subscrições), subsídios, donativos ou participações. Os Ministérios da Justiça de alguns países têm estado já a incluir nos seus orçamentos a rubrica Legis-PALOP, hoje Legis-CPLP. O número de subscrições aumenta paulatinamente e espera-se que a consolidação do sistema a longo prazo venha a permitir cobrir os custos de funcionamento da UTO-G.

Para além disso, existem serviços que as UTO-G podem prestar, associados à disponibilização da informação contida no sistema, que permitirão aumentar as receitas. Faz parte da presente Atividade o reforço da perceção desses serviços e a forma de os implementar.

As receitas da UTOG-R advêm das vendas das licenças de acesso ao sistema por utilizadores fora do espaço PALOP, subsídios, donativos ou participações atribuídos por instituições nacionais e

internacionais. As vendas das licenças têm aumentado paulatinamente e espera-se o seu incremento com o reforço das ações de divulgação e marketing constantes da presente proposta. A Atividade aqui proposta representa um donativo e competirá à UTOG-R proceder à mobilização de outros financiamentos.

3.3.2 Institucional (As estruturas que permitem a execução continuarão a existir uma vez concluída a Atividade? Haverá uma “apropriação” local dos resultados da Atividade?)

A apropriação local dos resultados está em curso. Todas as UTO-G nacionais dispõem de um Regulamento Interno publicado nos respetivos jornais oficiais e o Legis-PALOP Legis-CPLP está inscrito numa rubrica própria dos orçamentos de alguns Ministérios da Justiça com verbas destinadas fundamentalmente a dotar as UTO-G nacionais dos meios necessários ao desempenho das suas funções (pagamento de salários, campanhas de divulgação e marketing, meios informáticos e telecomunicações, etc).

3.3.3 Política (Qual será o impacto estrutural da Atividade (ex.: conduzirá a uma melhoria da legislação, dos códigos de conduta, dos métodos, etc.?)

Os Ministérios da Justiça de cada país são os atores privilegiados do processo em curso de reforma da justiça para o qual o sistema representa um instrumento fundamental ao facilitar o conhecimento integral do ordenamento jurídico existente promovendo a sua necessária reforma de modo sistemático e coerente. A ação tem assim um impacte estrutural ao permitir, com base no conhecimento dos ordenamentos jurídicos potenciado por análise comparativas entre os cinco, melhorar a qualidade da legislação produzida.

3.4 Efeitos multiplicadores

O sistema Legis-CPLP será desenvolvido numa ótica de ampliação para conter a legislação de Timor-Leste.

O sistema de gestão, assente nas UTO-G nacionais e na UTO-G Regional é igualmente passível de extensão a outros países da Comunidade.

O modelo Legis-CPLP pode ser replicado noutras áreas geográficas que partilhem uma língua comum.

3.5 Quadro lógico

		QUADRO LÓGICO DA ATIVIDADE		
	Lógica de Intervenção	Indicadores objetivamente Verificáveis	Fontes e meios de Verificação	Hipóteses
Objetivos gerais	Reforçar a sustentabilidade da base de dados assegurando que o sistema se mantém atualizado nos cinco países de forma completa, contínua e uniforme	Sistema de informação (BD jurídica) de cada PALOP completo, consolidado e disponível via Internet UTO- G autónomas Número e tipo de utilizadores e frequência de utilização	Acesso ao sistema via Internet Atas das reuniões com as UTO_G nacionais Estatísticas do sistema	Continuação da colaboração e participação ativa dos diferentes intervenientes Aceitação do modelo de gestão do sistema, nomeadamente por parte das Imprensas Nacionais (fornecedoras da informação) Risco: surgimento no mercado de produto baseado no Legis-CPLP com condições de adesão mais competitivas
Objetivo específico	Criar a Unidade Técnica Operacional e de Gestão Regional (UTOG-R);	Regulamento regional aprovado Número e resultado de reuniões de concertação ocorridas Versões consolidadas de todos os códigos em vigor disponíveis no sistema Thesaurus consolidado	Assinatura em ato solene pelos Ministros da Justiça ou seus representantes Atas de reuniões de concertação ocorridas Sistema Legis-CPLP	Continuação da colaboração e participação ativa dos diferentes intervenientes Manutenção de conjuntura favorável para obtenção de consensos a nível regional Todas as UTO-G serem dotadas de meios informáticos e de acesso à internet
	Reforçar a autonomização das UTO-G nacionais, nomeadamente a nível da gestão do sistema e na sua divulgação e marketing;	Sistema LegisPALOP devidamente mantido e atualizado até duas semanas após a publicação da informação no jornal oficial Jurisprudência e doutrina suplementar inserida e classificada Interligações entre as bases de dados d(legislação, jurisprudência e doutrina) reforçadas Planos de comunicação e Guiões comercial, disponíveis em cada país	Sistema Legis-CPLP Documentos, kits de imprensa, brochuras e outros materiais	Todas as UTO-G serem dotadas das valências necessárias
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Contribuir para a autossustentação financeira do sistema; 	Número e tipo de utilizadores e frequência de utilização Número de licenças renovadas	Estatísticas do sistema Número de ações de visibilidade	

	<ul style="list-style-type: none"> Consolidar a cooperação entre os países (sul-sul). 	<p>Numero de iniciativas nacionais de partilha regional de experiencias e documentação</p> <p>Relação entre os montantes das receitas internacionais e o numero de subscrições nacionais</p>	<p>Correspondência no âmbito do projeto</p> <p>Atas de reuniões</p> <p>Documentação financeira</p>	
Resultados esperados	Sistema atualizado através da articulação entre as diversas entidades que compõe as UTO-G nacionais;	<p>Sistema LegisPALOP devidamente mantido e atualizado até duas semanas após a publicação da informação no jornal oficial</p> <p>Numero de reuniões de concertação presenciais e à distancia</p>	<p>Sistema Legis-CPLP</p> <p>Atas das reuniões</p>	<p>Internet operacional e a funcionar</p> <p>Existência de rubrica para o sistema no orçamento dos Ministérios da Justiça de cada pais</p>
	UTO-G nacionais capacitadas para proceder à efetiva atualização do sistema com a frequência, rigor e qualidade com que este foi desenvolvido;	<p>Informação jurídica inserida e classificada no sistema</p> <p>Jurisprudência e doutrina suplementar inserida e classificada</p> <p>Interligações entre as bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina reforçadas</p>	<p>Sistema Legis-CPLP</p>	
	UTO-G nacionais capacitadas para realizar ações de sensibilização/divulgação que visem a sustentabilidade do sistema;	<p>Número de ações de sensibilização/divulgação desenvolvidas pelas UTO-G nacionais</p>	<p>Noticias (imprensa escrita, TV e rádio), newsletters, registo das ações de formação</p>	
	Aprovação oficial do Regulamento de Gestão Regional;	<p>Regulamento aprovado</p>	<p>Ata da sessão solene de assinatura</p>	

	<p>UTOG-R em operação e articulação com as UTO-G nacionais de acordo com o Regulamento de Gestão Regional;</p>	<p>Numero de reuniões de concertação presenciais e à distancia</p> <p>Desempenho das atribuições conforme o Art 5º do regulamento interno</p>	<p>Atas das reuniões</p> <p>Sistema Legis-CPLP, Relatórios de contas, horas de atividade do servidor</p>	
	<p>Aumento do numero de utilizadores simples e avançados com elevado grau de satisfação</p>	<p>Numero de utilizadores simples e avançados</p>	<p>Estatísticas do sistema, relatórios de contas</p>	
Ações a desenvolver		<p>Meios: <i>Que meios são necessários para executar as ações? (ex.: pessoal, material, formação, estudos, fornecimentos, instalações operacionais, etc.)</i></p>	<p>Quais são as fontes de informação sobre a execução da Atividade?</p> <p>Custos <i>Quais são os custos da Atividade? De que natureza? (pormenores no orçamento anexo)</i></p>	<p>Quais as condições prévias ao início da Atividade?</p> <p>Que condições não diretamente dependentes do beneficiário devem existir para a execução das ações previstas?</p>
	<p>1. Promoção do espírito regional Legis-CPLP e intercâmbio de experiências através de encontro anual das UTO-G nacionais;</p>	<p>Participantes, logística adequada</p>	<p>Atas das reuniões</p> <p>Viagens, ajudas de custo, aluguer de sala e outra logística</p>	<p>Calendário e ordem de trabalhos aprovada</p> <p>Interesse por parte dos diversos membros das UTO-G, nomeadamente dos que não pertencem aos ministérios da justiça</p> <p>Contribuição financeira por parte dos Ministérios da Justiça</p>
	<p>2. Capacitação das UTO-G nacionais nas suas várias valências</p> <p>2.1 Assistência técnica permanente às UTO-G na manutenção e atualização do sistema, de acordo com procedimentos comuns e harmonizados;</p> <p>2.2 Apoio ao desenvolvimento e implementação das ferramentas de gestão e marketing das UTO-G nacionais;</p> <p>2.3 Criação de forças de vendas e implementação do sistema de incentivos adequado a cada país visando a sustentabilidade financeira a longo prazo das UTO-G nacionais;</p>	<p>Internet, telecomunicações, logística de viagens, equipa da entidade executora, técnicos da UTO-G</p>	<p>Atas de reuniões e de ações de formação</p> <p>Custos</p> <p>Tempo da equipa da entidade executora</p> <p>Viagens, ajudas de custo, recursos para publicações e ações de visibilidade</p>	<p>Disponibilidade dos técnicos das UTO-G</p> <p>Designação de elementos das forças de vendas</p> <p>Existência de rubrica para o sistema no orçamento dos Ministérios da Justiça de cada país</p>

	3. Desempenho pleno das atribuições da UTOG-R nos termos e para os efeitos do Art. 5º do Regulamento Regional;	equipa da entidade executora, Internet, telecomunicações, logística de viagens,	Numero de reuniões de concertação presenciais e à distancia Desempenho das atribuições conforme o Art 5º do regulamento interno Custos Tempo da equipa da entidade executora	Aprovação do regulamento interno Manutenção de conjuntura favorável para obtenção de consensos a nível regional
	4. Monitorização do trabalho desenvolvido pelas UTO-G nacionais de modo a garantir a qualidade e harmonização de processos no sistema;	equipa da entidade executora, Internet, telecomunicações, logística de viagens	Relatórios semestrais Correspondência trocada no âmbito do projeto Custos Tempo da equipa da entidade executora	Atividades desenvolvidas pelas UTO-G nacionais Existência de rubrica para o sistema no orçamento dos Ministérios da Justiça de cada país
	5. Manutenção e otimização do sistema informático	Software Legis-CPLP, servidor, data center, técnico informático	Sistema Legis-CPLP Custos Equipamentos informáticos, tempo do técnico informático, pagamento do alojamento (não contemplado no orçamento)	Existência de servidor e de data center Existência do software Legis-CPLP em boas condições de consistência e robustez

	6. Manutenção de servidor	Servidor, data center, técnico informático	Sistema Legis-CPLP Custos Equipamentos informáticos, tempo do técnico informático, pagamento do alojamento (não contemplado no orçamento)	Existência de recursos para alojar o servidor no datacenter
--	---------------------------	--	--	---

6. Orçamento da Atividade

Orçamento da Atividade (Montante Solicitado ao Fundo Especial) ¹	Todos os anos					Ano 1 ²					
	Despesas	Unidade	N.º de unidades	Custo unitário (em EUR)	Custo unitário (em EUR)	Custos Total (em EUR) ³	Unidade	# de unidades	Custo unitário (em EUR)	Custo unitário (em EUR)	Custos (em EUR)
				CPLP	Cofinancia. Proponente	CPLP			Cofinancia. Proponente		
1. Recursos Humanos											
1.1 Salários (montantes brutos, pessoal local) ⁴											
1.1.1 Pessoal técnico	Por mês	11	6200		68.200	Por mês					0
1.1.2 Pessoal administrativo e de apoio	Por mês	6	1360		8.160	Por mês					0
1.2 Salários (montantes brutos, pessoal expatriado/internacional)	Por mês				0	Por mês					0
1.3 Ajudas de custo para deslocações em serviço/viagens ⁵											
1.3.1 Ao estrangeiro (pessoal afecto à acção)	Por dia	18	180		3.240	Por dia					0
1.3.2 Locais (pessoal afecto à acção)	Por dia				0	Por dia					0
1.3.3 Participantes em seminários/conferências	Por dia	30	204		6120	Por dia					0
Subtotal Recursos Humanos					85.720						0
2. Viagens⁶											
2.1 Viagens internacionais	Por voo	16	900		14.400	Por voo					0
2.2 Transporte local	Por mês				0	Por mês					0
Subtotal Viagens					14.400						0
3. Equipamentos e fornecimentos⁷											
3.1 Compra ou aluguer de veículos	Por veículo				0	Por veículo					0
3.2 Mobiliário, equipamentos informáticos		1	5000		5.000						0
3.3 Peças sobresselentes/material para máquinas, ferramentas					0						0
3.4 Outros (especificar)					0						0
Melhorias no sistema informático		1	2500		2.500						
Subtotal Equipamentos e fornecimentos					7.500						0

4. Escritório local									
4.1 Custos do(s) veículo(s)	Por mês				0	Por mês			0
4.2 Arrendamento de escritórios	Por mês				0	Por mês			0
4.3 Consumíveis e material de escritório	Por mês	12	25		300	Por mês			0
4.4 Outros serviços (tel./fax, electricidade/aquecimento, manutenção)	Por mês	12	100		1.200	Por mês			0
Subtotal escritório local					1.500				0
5. Outros custos, serviços⁸									
5.1 Publicações ⁹		1	4860		4.860				0
5.2 Estudos, investigação ⁹					0				0
5.3 Custos de auditoria					0				0
5.4 Custos de avaliação					0				0
5.5 Tradução, interpretação					0				0
5.6 Serviços financeiros (custos de garantia bancária, etc.)					0				0
5.7 Custos de conferências/seminários ⁹		1	1500		1.500				0
5.8 Ações de visibilidade		1	20000		2.0000				0
Subtotal Outros Custos/Serviços					2.6860				0
6. Outros custos do proponente					0				0
Subtotal outros					0				0
7. Subtotal custos diretos da ação (1.-6.)					135.980				0
8. Custos administrativos da CPLP (máximo 6% do ponto 7, total dos custos elegíveis diretos da atividade)					9.000				
9. Total de custos elegíveis da acção (7.+ 8.)					144.980				0
10. Provisão para imprevistos da CPLP (máximo 5% do ponto 9 dos custos elegíveis diretos da atividade)					5.020				
11. Custo total (9.+ 10.)					150.000				0
12. Montante Total do Projeto - CPLP + Proponente					150.000				

1. O orçamento deve cobrir todos os custos elegíveis da atividade e não exclusivamente a contribuição do Fundo Especial da CPLP. As rubricas devem ser apresentadas em pormenor e ser repartidas por todas as suas componentes. Deve ser precisado o número exato de itens por componente.
2. Esta parte deve ser preenchida se o período de execução da atividade for superior a 12 meses.
3. Os custos e unidades devem ser arredondados para o cêntimo mais próximo.
4. Se o pessoal não for afetado a tempo inteiro à atividade, a percentagem deve ser indicada junto à descrição do item e traduzida em número de unidades (e não no custo unitário).
5. Indicar em que países são gastas as ajudas de custo assim como as tarifas aplicáveis (não devem exceder a tabela do Secretariado Executivo da CPLP na data da assinatura do contrato). As ajudas de custo diárias cobrem o alojamento, a alimentação, os transportes locais e as despesas miúdas.
6. Indicar as localidades de saída e de destino.
7. Custos de compra e de aluguer.
8. Apresentar em pormenor. Não serão aceites valores fixos.
9. Indicar unicamente no caso de subadjudicação total.

Nota importante: O beneficiário assume plena responsabilidade pela exatidão dos dados financeiros constantes do presente orçamento.

II. CANDIDATO

1. Identidade

Identificação oficial:	Ecosphere – consultores em ambiente e desenvolvimento, Lda
Acrónimo:	Ecosphere
Ficha de identificação jurídica na CPLP:³	NA
Nacionalidade:	Portuguesa
Estatuto jurídico:	Sociedade por Quotas
Número de Identificação Fiscal:	505528312
Sede:	Alameda dos Oceanos, Lote 3.14.04H Esc J, Lisboa
Endereço postal:	Alameda dos Oceanos, Lote 3.14.04H Esc J 1990-196 Lisboa
Número de telefone: Indicativo do país+indicativo da localidade + número	+351 21 894 1107
Número de FAX: Indicativo do país + indicativo da localidade + número	+351 21 894 1132
Endereço do correio eletrónico da organização:	hq@ecosphere-consult.com
Sítio na Internet da organização:	www. ecosphere-consult.com
Pessoa de contacto para a acção:	Teresa Amador
Endereço de correio eletrónico da pessoa de contacto:	t.amador@ecosphere-consult.com

As alterações de endereço, número de telefone ou de FAX e, em especial do endereço eletrónico (e-mail) devem ser notificados, por escrito, ao Secretariado Executivo da CPLP.

2. Dados bancários

Antes do início da Atividade, a Proponente deve fornecer uma ficha de identificação bancária certificada pelo banco previsto para depósito dos pagamentos.

Titular da conta

Nome: ECOSPHERE CONSULT AMBIENTE DESENV LDA

Banco: Millennium BCP

Número da conta à ordem: 0000045359085972

Moeda: EUR

Número de identificação bancária **NIB:** 0033.0000.45359085972.05

International bank account number

IBAN: PT50.0033.0000.45359085972.05

SWIFT/BIC: BCOMPTPL

³ Se o candidato tiver anteriormente celebrado um contrato com o Secretariado Executivo da CPLP.

4. Capacidade de gestão e de execução das ações

4.1 Experiência em ações idênticas

Título Projeto Legis-PALOP base de dados jurídica oficial dos PALOP		Região: PALOP
Início 2008	Cliente CE – Comissão Europeia / IPAD – Instituto de Apoio ao Desenvolvimento	Fim Abril 2011
Consultoria	Implementação de projeto	
Descrição Resumida	Criação e desenvolvimento de uma base de dados com todos os actos normativos, jurisprudência dos tribunais superiores, doutrina dos países africanos de língua oficial Portuguesa e um thesaurus jurídico. Para além disso o projeto inclui articulação com as autoridades nacionais, (Ministérios da Justiça, tribunais superiores, Parlamentos, Ordens dos Advogados, etc.), coordenação de uma equipe de juristas em cada país, organização de seminários e workshops, promoção da base de dados em diferentes <i>fora</i> .	

i. Objeto e localização

A base de Dados Jurídica Legis-PALOP foi desenvolvida em Bissau, Cidade da Praia, Lisboa, Luanda, Maputo, São Tomé.

O objetivo foi criar uma plataforma jurídica comum aos cinco PALOP com legislação (actos normativos publicados após as independências e os anteriores a 1975 ainda em vigor, jurisprudência (das instâncias superiores) e principal doutrina e documentos relevantes elaborados nos cinco países. A consulta da informação é *user friendly* e facilitada por um *Thesaurus* Jurídico com mais de 3700 descritores. A natureza regional deste acervo de informação assentou na constituição de equipas multidisciplinares, representativas de diversas organizações e no intercâmbio de experiências.

ii. Resultados obtidos

No desenvolvimento do projeto foram obtidos, designadamente, os seguintes resultados:

- Conceção e implementação de uma base de dados;
- Recolha de informação jurídica dispersa;
- Definição de metodologias de tratamento da informação jurídica recolhida;
- Estabelecimento de contactos com os diversos parceiros nacionais;
- Definição de modelos de gestão adaptados a cada país;
- Criação de um espírito Legis-PALOP que permitiu a construção de um sistema adaptada às necessidades nacionais e de acordo com as experiências trocadas a nível regional;
- Constituição e formação das equipas nacionais;
- Elaboração de um Regulamento Regional com vista a dotar uma entidade supranacional da capacidade de gerir o sistema nas componentes regionais (gestão de utilizadores fora do espaço PALOP; Thesaurus; etc).

iii. Descrição breve

A Base de Dados Legis-PALOP é atualmente considerada a base de dados oficial dos PALOP por reunir numa plataforma comum a legislação (atos normativos publicados após as independências e os anteriores a 1975 ainda em vigor, incluindo versões consolidadas de Códigos e principal legislação), jurisprudência (das instâncias superiores) e principal doutrina e documentos relevantes elaborados nos cinco países.

Ferramenta de exercício da cidadania, o Legis-PALOP permite o conhecimento dos direitos e deveres de cada um na sua esfera pessoal tendo múltiplas aplicações de que se destaca:

- Para o legislador, interprete e aplicador do direito permitindo encontrar soluções de direito comparado e contribuir para o aperfeiçoamento dos regimes jurídicos em vigor nos cinco países;

- Para o mundo académico, estando inclusivamente a ser usado como fonte de direito por algumas Universidades dos PALOP;
- Para os investidores facilitando o processo de planeamento de acordo com os requisitos de cada país e proporcionando um investimento com maior segurança e transparência. tanto nacional como internacional;
- Para o desenvolvimento de quaisquer atividades que pressuponham um conhecimento integral, sistematizado e atualizado dos ordenamentos jurídicos dos PALOP.

iv. Custos

A prestação de serviços que originou a criação do sistema Legis-PALOP iniciou-se em Outubro de 2008 e contou até Junho de 2009 com o financiamento do 9º FED no quadro do PIR PALOP II – Projeto de Apoio aos Sistemas Judiciários. Esta fase consubstanciou-se fundamentalmente na conceção, montagem e elaboração de conteúdos do sistema e na proposta dos modelos de gestão para a atualização e gestão do sistema em cada país, no valor global de 662 393€.

Seguiram-se fases de consolidação da informação, apoio às equipas nacionais, incluindo a criação das UTO-G, e manutenção e otimização do sistema informático, financiadas pelo IPAD. Estas atividades decorreram de Outubro de 2009 a Abril de 2011, com alguns hiatos nos quais a Entidade Executora não deixou de prestar apoio às equipas nacionais e aos utilizadores nacionais e internacionais. Estas fases de consolidação tiveram custo global de 258551€ integralmente financiadas pelo IPAD.

v. Contribuição de outros doadores (nome, montante da contribuição)

Não houve outros doadores deste projeto.

4.2 Recursos

Ano	Volume de negócios ou equivalente	Rendimento líquido ou equivalente	Orçamento ou saldo total do balanço	Percentagem de participação	Dívidas a médio e longo prazo	Dívidas a curto prazo (< 1 ano)
2010	666.953,55	90670,81	663.216,47	100	161.200,40	17.599,79
2009	814.874,69	41581,46	595.233,82	100	85.659,72	10.160,15
2008	442.952,63	19521,53	375.366,16	100	102.402,18	26.205,64